

CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.731 DE 20 DE JUNHO DE 2000.

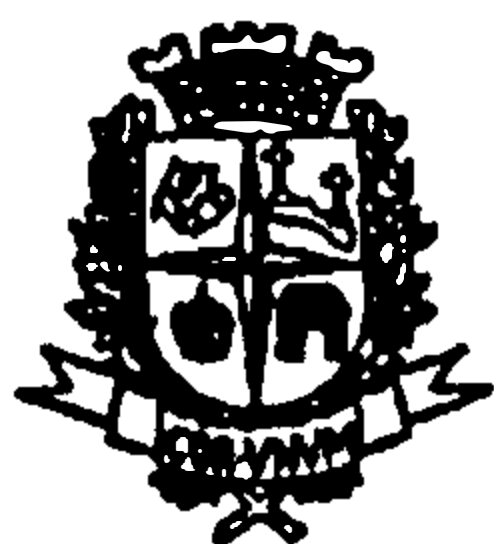
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 404.000,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00	- DEPARTAMENTO JURIDICO	
03.01.00	- Departamento Juridico	
3192.01-03.01.014.2.014	- Despesas de exercicios anteriores	70.000,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Depend.	
05.01.02	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental	
3111.01-08.42.188.2.027	- Pessoal Civil	53.000,00
3120.01-08.42.188.2.027	- Material de Consumo	30.000,00
3132.01-08.42.188.2.027	- Outros Serviços e Encargos	30.000,00
05.01.05	- Serviço Técnico de Merenda Escolar Alimen.	
3120.01-08.47.427.2.030	- Material de Consumo	50.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3224.01-13.75.021.2.052	- Manutenção das Transf. Gestão Plena	50.000,00
4120.03-13.75.021.1.020	- Equipamento e Material Permanente	19.000,00
07.00.00	- Depto da Criança, Fam. Bem Estar Social	
07.01.00	- Assessoria Tec. Assistência Social e Depen.	
3120.01-15.81.486.2.038	- Material de Consumo	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO



09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS. MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serv. Municipais e Depend.	
3120.01-10.07.021.2.044	- Material de Consumo	60.000,00

11.00.00	- DEPTO DO MEIO AMBIENTE E AGRÍCOLA	
11.01.00	- Divisão Tec. do Meio Ambiente e Depend.	
3120.01-04.17.103.2.049	- Material de Consumo	2.000,00

TOTAL..... R\$ 404.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

04.00.00	- DEPTO ADMINIST.GERAL E CONTAB.	
04.01.00	- Diretoria Adminst.Geral, Contabilidade e Dep.	
3251.01-15.82.495.2.003	- Inativos	60.000,00
3252.01-15.82.495.2.004	- Pensionistas	199.000,00

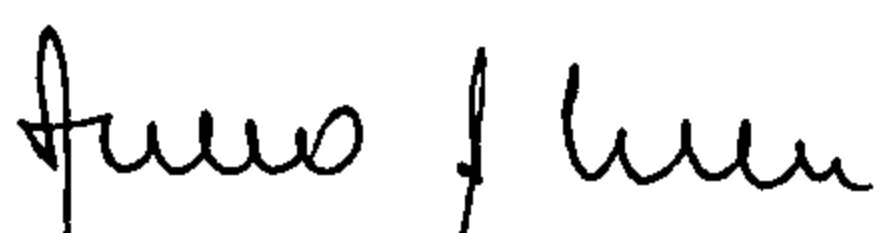
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Depend.	
05.01.02	- Fundo Municipal Ensino Fundamental-Fundef	
3111.02-15.82.492.2.027	- Pessoal Civil	126.000,00

06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
4120.01-13.75.021.1.018	- Equipamento e Material Permanente	19.000,00

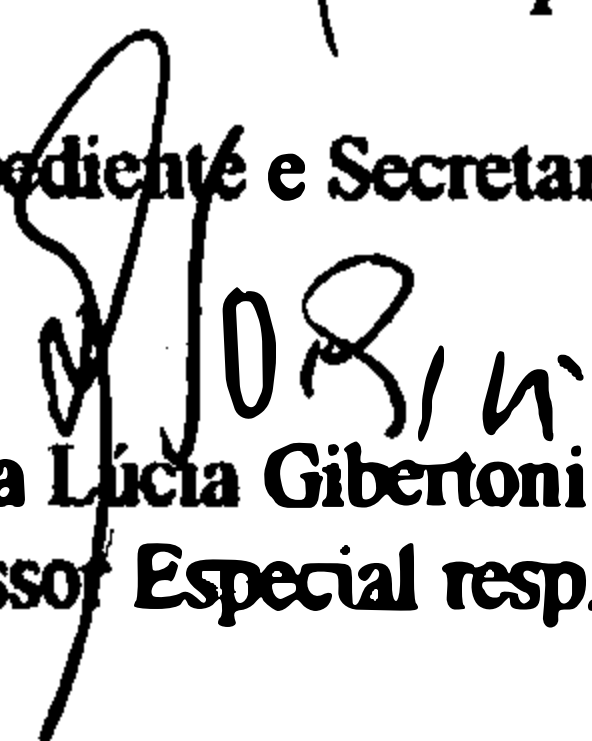
T O T A L..... R\$ 404.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 20 de Junho de 2000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Assessor Especial resp. p/Divisão